



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Gestão e Governo

MENSAGEM Nº 006/2015

Prezado Senhor,

Pelo presente, estamos encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 170.780,94 (cento e setenta mil, setecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), tendo como fonte a entrada de recursos provenientes do Convênio 318.543-85, firmado com a Caixa Econômica Federal, para desenvolvimento do Trabalho Técnico Social no Empreendimento Residencial Creta, constituído de 256 (duzentos e cinquenta e seis) unidades habitacionais.", para apreciação dessa Casa.

Justifica-se o presente Projeto de Lei no valor de R\$ 170.780,94 (cento e setenta mil, setecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), entre o Município de São Leopoldo e o Convênio 318.543-85 da Caixa Econômica Federal, cujo objetivo é o desenvolvimento do Trabalho Técnico Social do empreendimento Residencial Creta.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto.

São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2015.

DANIEL DAUDT SCHAEFER
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Ilmo Sr.
Vereador Aurélio Inácio Schmidt
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Gestão e Governo

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 170.780,94 (cento e setenta mil, setecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), tendo como fonte a entrada de recursos provenientes do Convênio 318.543-85, firmado com a Caixa Econômica Federal, para desenvolvimento do Trabalho Técnico Social no Empreendimento Residencial Creta, constituído de 256 (duzentos e cinquenta e seis) unidades habitacionais.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 170.780,94 (cento e setenta mil, setecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos) para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

24.02 – DIRETORIA DE PROGRAMAS HABITACIONAIS

24.02.16.482.0029.1140 – PARCERIAS PARA PRODUÇÃO HABITACIONAL

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – **2370** – TRABALHO SOCIAL RESIDENCIAL CRETA R\$ 170.780,94

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 170.780,94

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo Artigo anterior terão origem na Entrada de Recursos Provenientes do Convênio 318.543-85, no valor de R\$ 170.780,94.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2015.

DANIEL DAUDT SCHAEFER
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO